

## **PARECER N° , DE 2018**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)  
nº 18, de 2018 (Mensagem nº 185/2018, na Casa  
de origem), da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição, e com o art. 39, combinado com o  
art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do  
Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES,  
Ministro de Primeira Classe da Carreira de  
Diplomata do Ministério das Relações Exteriores,  
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na  
República do Peru.*

Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

### **I – RELATÓRIO**

É submetida ao exame desta Casa a indicação que o Exmo. Sr. Presidente da República faz do Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

SF/18882.09026-54

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor Rodrigo de Lima Baena Soares, nascido em 11 de dezembro de 1963 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, é filho de João Clemente Baena Soares e Gláucia de Lima Baena Soares.

Concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1986 e ingressou na carreira, no posto de Terceiro-Secretário, no ano seguinte. Ainda no âmbito do Instituto Rio Branco atendeu os cursos de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD) e de Altos Estudos (CAE), tendo defendido, nesse último, a tese intitulada “Política Externa e Mídia em um Estado democrático. O caso brasileiro”.

O diplomata indicado tornou-se Primeiro-Secretário em 1999; Conselheiro, em 2003; Ministro de Segunda Classe, em 2007; e Ministro de Primeira Classe, em 2015. Todas as promoções por merecimento.

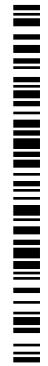
Ao longo de sua carreira, exerceu diversas funções. Entre as desempenhadas na Chancelaria e na Administração Pública Federal, merecem destaque as de Assessor Especial (2009/11) e Porta-Voz (2011/12) da Presidência da República; Assessor Especial da Secretaria-Geral das Relações Exteriores (2012/15).

No exterior, serviu como Segundo-Secretário na Embaixada em Assunção (1995/96); Primeiro-Secretário na Embaixada em Paris (2000/03); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (2006/09) e Embaixador em Maputo (2015, até o presente).

Foi, ainda, chefe de delegação de relevantes missões brasileiras ao longo de sua profícua carreira. O indicado foi, por igual, merecedor de importantes condecorações.

A mensagem presidencial veio acompanhada, em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Peru, do qual extraímos as informações que seguem.

O histórico relacionamento entre Brasil e Peru é marcado por sólidos vínculos de amizade e cooperação. A agenda bilateral caracteriza-se pela diversidade e complexidade. Nesse sentido, a circunstância de



SF/18882.09026-54

possuirmos 2.995 km de fronteira dá, em larga medida, o tom das relações entre os dois países. Assim, por exemplo, foi criada em 2009 Comissão Vice-Ministerial de Integração Fronteiriça (CVIF). Esse colegiado cuida, entre outros, de assuntos relacionados com controle fronteiriço integrado, transportes, saúde na fronteira, cooperação ambiental fronteiriça e temas indígenas.

No plano comercial, o intercâmbio mostra-se tradicionalmente superavitário em relação ao Brasil. Verificam-se, nos últimos tempos, oscilações nas trocas comerciais, que, no entanto, permanecem na casa dos US\$3,8 bilhões. O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) destaca, entre os produtos que exportamos, os seguintes: automóveis, tratores, chassis e plásticos. Ainda segundo o MDIC, importamos sobretudo naftas para petroquímica, sulfetos de minérios de zinco, cátodos de cobre refinado, sulfetos de minério de cobre e fosfato de cálcio. Em 2016, nosso país figurou como o terceiro maior fornecedor de produtos para o Peru com 5,9%, atrás de China e Estados Unidos da América; e o oitavo destino de suas exportações com 3,3%, depois de China, Estados Unidos, Suíça, Canadá, Coreia do Sul, Japão e Espanha.

Outro item importante do temário bilateral é o que se vincula com a cooperação técnica. No ponto, o Peru é o país com o qual temos a mais intensa parceria na América do Sul. No momento presente, verificam-se iniciativas, entre outros, nos seguintes domínios: saúde, recursos hídricos, aquicultura, desenvolvimento social e trabalho. Para além disso, o Brasil tem prestado superlativa assistência humanitária ao país andino em situações de desastres naturais.

Há, ainda, forte relacionamento no combate a ilícitos transnacionais, destacadamente ao narcotráfico. Nesse sentido, foi instituída Comissão Mista sobre Drogas e Temas Conexos como espaço para acompanhamento político-diplomático da colaboração entre autoridades dos dois países visando o fortalecimento do combate conjunto da criminalidade transfronteiriça.

No tocante à comunidade brasileira no país andino, estima-se que ela seja composta de aproximadamente 3.250 pessoas. O sumário não dá notícia do contingente populacional de peruanos e seus descendentes no Brasil. Entretanto, é de se imaginar que o número deve ser, por igual, bastante expressivo.

SF/18882.09026-54

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18882.09026-54